



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 246/1979, DE 03 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 188.822,33 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0000 – PODER LEGISLATIVO

0000 – Câmara Municipal

0000.01010012.01 – Atividades do Legislativo

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 23.098,33

3111.02 – Despesas Variáveis.....Cr\$ 15.724,00

0500 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – Ensino Primário

0501.08420251.10 – Conclusão da Cozinha Central Para Merenda Escolar

4110.00 – Obras Públicas.....Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerão da anulação total e parcial das dotações orçamentárias a saber:

0400 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0401 – Seção de Obras

0401.10585751.02 – Construção de Meio Fios, Sarjetas e Calçadas

4110.00 – Obras Públicas.....Cr\$ 56.000,00

0400 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0402 – Seção de Água e Esgotos

0402.13764471.05 – Reequipamento da Unidade

4130.00 – Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 13.822,33

0400 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0403 – Seção de Estradas Municipais

0403.16885341.07 – Reequipamento da Unidade

4130.00 – Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 12.000,00

4140.00 – Material Permanente.....Cr\$ 34.000,00

0500 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – Ensino Primário

0501.08420211.09 – Equipamento da Unidade

4140.00 – Material Permanente.....Cr\$ 18.600,00

0501.08474271.11 – Equipamentos da Cozinha Central

4140.00 – Material Permanente.....Cr\$54.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, em 03 de julho de 1979.

Geraldo Laert Valério
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO